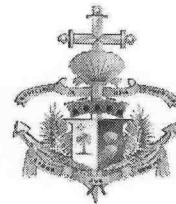


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 033/2026

Ilha Comprida, 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos anulação de dotação, e destinados da seguinte forma:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado para subsidiar despesas com merenda escolar para alunos da rede infantil.
- b) R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será destinado para subsidiar despesas do programa “mais médicos”.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

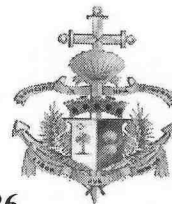

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM

04/103/2026
Hora: 13:48

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 033/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	12.306.0010.2022	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	281.0000	500.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	1	301.0100	65.000,00
TOTAL					R\$ 565.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	12.306.0010.2022	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0000	500.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	301.0100	65.000,00
TOTAL					R\$ 565.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE MARÇO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 033/2026
Página 2 de 2